WORK.





TOPBANNDA Ltda. Epp CNPJ: 09.333.957/0001-24 Rua: Antônio Antunes dos Santos, 40 – Dehon – Tubarão – SC Cep: 88704 - 060

# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVICO POR TEMPO DETERMINADO

### COMPROMISSO

As partes entre si qualificadas tem justo e acertadas a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE UM BAILE DE FORMATURA, caracterizado abaixo conforme cláusulas e condições que constam no presente contrato e perante as testemunhas que no final assinam, a saber:

### Cláusula primeira:

Qualificação do contratante:
CONTRATANTE (s): CONSOLI EVENTOS.
NOME FANTASIA: A MESMO
CNPJ (CPF): 05 991 678 0001 05
ENDEREÇO RUA SÃO BENTO
BAIRRO: PROGRESSO
CEP: 89 160 000
FONE(S): 48 – 3521-0881
RESPONSAVEL: GERRI CONSOLI

CONTATO: BETO - (48) 8802 4000

Nº: 269 CIDADE: RIO DO SUL UF: SC

## CLÁUSULA SEGUNDA: Qualificação do contratado:

Os músicos abaixo qualificados, todos profissionais liberais devidamente credenciados no órgão da classe artística, a Ordem dos Músicos do Brasil (OMB/SC), são contratados para este(s) evento(s) em epígrafe, em local, dia e horário a serem esclarecidos a seguir, de ora em diante designados em conjunto como CONTRATADO , para atuarem sob o nome artístico de:TOPBANNDA C.N.P.J: 09.333.957/0001-24

1000

Diretor/representante: CARLOS ALBERTO ZIM CIC:818.595.209-44

ARTIOTAS ADAIXO QUALIFICAD	US.	
1)Eduardo de Freittas	Vocalista	OMB/SC: 14.226
2)Alciones Delmar da Silva	Vocalista	OMB/SC: 14.900
3) Gislaine da Silva Pereira	Vocalista	OMB/SC: 14.898
4)Marcelo Nunes de Souza	Baixista	OMB/SC: 13.886
5)Diogo Possoidonio	Guitarrista	OMB/SC: 14.961
6)Marcos de Assis Mafioletti	Tecladista	OMB/SC: 3046
7)Rogério Monteiro	Raterista	OMR/SC: 14 900



#### Cláusula Terceira:

Objeto da presente transação:

Animação de 1 (UM) BAILE DE FORMATURA em local, dia e horário descrito abaixo:

DATA(s): 16 DE MARÇO 2013 ( SABADO ).

HORÁRIO: DAS 00:00 AS 00:00 HS. (4:30 hs S/ Intervalo.)

LOCAL DO EVENTO: JOINVILLE SQUARE GARDEN.

MUNICÍPIO: JOINVILLE- SC.

### Cláusula Quarta:

1. Por este instrumento e na melhor forma de direito o CONTRATADO promete prestar seus serviços ao CONTRATANTE e por sua vez o CONTRATANTE contratar os serviços do CONTRATADO relativo á animação descrita e caracterizada na cláusula terceira deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$: 9.000.00 (NOVE MIL REAIS) valor já c/ desconto, a serem pagos pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

2. depositados na conta C/C 583-9, agência 0410, operação: 003 - cx econômica federal em nome de TOPBANNDA LTDA até o dia 13/03/2013, Cheques serão aceitos se visados pelo Banco do Emitente. OBS: EM CASO DE DOC. O CUSTO DO MESMO SERÁ DO CONTRATANTE ).

OBS: Neste contrato foi concedido DESCONTO DE ISS. (5%.).

#### Cláusula Quinta:

Material Promocional:

As despesas decorrentes de propaganda e promoção para divulgação do evento correrão por conta única e exclusiva do CONTRATANTE, fora casos excepcionais que serão fornecidos pelo CONTRATADO.

#### Cláusula Sexta:

O CONTRATANTE possui como despesas complementares:

- a) Camarim ou local adequado com banho quente e higiene.
- b) Almoço e Jantar para uma equipe de 15 pessoas. DISPENSADA
- c) Refrigerantes livres na janta. DISPENSADO
- d) Água mineral e refrigerantes livres no decorrer do baile. DISPENSADO
- e) Hospedagem para 10 pessoas. ( Hotel ou Pousada ). DISPENSADO

### Cláusula sétima:

No caso de não pagamento, ou descumprimento mesmo que parcial de alguma das cláusulas do presente contrato pelo CONTRATANTE, será emitido uma letra de cambio no valor devido mais juros de 10% ao mês e multa, a qual será levado a protesto para posterior procedimento judicial no caso de persistirem a inadimplência.

Obs.: O CONTRATANTE desde já outorga o aceite da eventual letra de câmbio citada, com os devidos juros e multas acima descritos.

Parágrafo único: No caso de cobrança amigável serão devidos honorários advocatícios fixados em 10% do montante e em caso de cobrança judicial 20%

#### Cláusula Oitava:

A falta de cumprimento das cláusulas constantes no presente instrumento acarretará em uma multa de 50 % do VALOR CONTRATADO.

Parágrafo único: Fica esclarecido que o presente negócio não é passível de desistência, pura e simples, acarretando em multa contratual de 100% até 90 dias do evento. Casos de falência ou interdição judicial de uma das partes deverão ser comprovados para vias de Lei.

### Cláusula Nona:

A <u>não devolução</u> deste documento devidamente assinado e registrado em cartório (CONTRATANTE) No prazo máximo de 10 dias a contar da data de aprovação do departamento Jurídico, acarretará Rescisão Contratual Automática.

# Cláusula Décima:

É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE qualquer dano que possa vir acontecer com equipamentos, equipe técnica, músicos ou transporte do CONTRATADO por falta de segurança durante o tempo permanente na entidade antes, durante e após o evento.

### Cláusula Décima Primeira:

O presente contrato é lavrado de forma irrevogável e irretratável e de execução compulsória, extensivos e recíprocos direitos e deveres aos seus herdeiros e sucessores.

### Cláusula Décima Segunda:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Tubarão (SC) para dirimir as questões divergentes do presente instrumento contratual.

de igual forma e teor na presença de duas tester	ermos, cláusulas e condições aqui estipuladas, assina DE SERVIÇOS por tempo determinado em duas vias munhas instrumentais, que também assinam para que
CONTRATANTE (1) CONSOLI EVENTOS (GERRI CONSOLI) Cnpj: 05 991 678 0001 05	Tubarão, 02 de FEVEREIRO de 2012.  Lecido Galidado Contra FADO Galios Alberto Zim (818.595.209-44)  TopBannda Ltda/Ep  Cnpj: 09.333.957/0001-24  Beto Bota  Personal Manager
ASS:	Nome: Rosângela Florentino CPF: 029.542.609-80
ASS:Nome:	3) Nome:

Departamento jurídico Top Bannda. Dr.: Charles Paulino da Conceição OAB 20.476/SC





# AUTORIZAÇÃO:

Administração com enfase em Marketing Geste AUTORIZAMOS A EMPRESA CONSOLI EVENTOS LTDA,	Negocios Internacionai
CONTRATAR A BANDA TOP BANDA	
NO VALOR DE R\$	
COM DURAÇÃO DE 04:30 HRS DE BAILE,	
PARA O NOSSO BAILE DE FORMATURA QUE ACONTECERÁ	
NO DIA 16-03 NA CIDADE DE JOINVILLE	_
NO CLUBE 55G	
ASSINATURA: Homeblo Bolom.	
NOME: ROMILD BOLDN	
( COMISSÃO DE FORMATURA)	
ASSINATURA:	
NOME: Thingo Rodrigues de Mendons	
( COMISSÃO DE FORMATURA)	
ASSINATURA:	
NOME: Hilorro dos Sontos	
( COMISSÃO DE FORMATURA)	
Soi hville, 24 DE janeiro 2018	